



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de 08 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 400 , de 07 de agosto de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 466, de 19 de dezembro de 2000 e 472, de 12 de janeiro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.612,50(três mil seiscientos e doze reais e cinquenta e um centavos), destinado atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.03.07.020.2.002 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
05.13.75.427.2.048 – MANT.PROGR.COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRIC.-UNIÃO
Elemento de Despesa: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.....R\$ 112,50
01.13.76.447.1.017 – REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Elemento de Despesa: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art.2º.Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Auxilio Convênio.....R\$ 112,50
Arrecadação a maior.....R\$ 3.500,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em sete de agosto de dois mil e um.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Séc. Mun. Adm. Planej. Finan.